



# Diário Oficial

Nº 2029 - ANO IX

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 267/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOYCE MARINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº 110.629.744-09, para o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC - 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 27 de agosto de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES divulga calendário para a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** da categoria dos taxistas, para fins de CADASTRAMENTO e atualização do banco de dados e informações.

Fica estipulado o quantitativo de 20 (vinte) taxistas por dia, a contar do **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019** e assim, sucessivamente, conforme tabela abaixo:

DATA	Nº CONCESSÃO	DATA	Nº CONCESSÃO
02 SET 2019	001 A 0020	03 SET 2019	0021 A 0040
04 SET 2019	0041 A 0060	05 SET 2019	0061 A 0080
06 SET 2019	0081 A 0100	09 SET 2019	0101 a 0120
10 SET 2019	0121 A 0140	11 SET 2019	0141 A 0160
12 SET 2019	0161 A 0180	13 SET 2019	0181 A 0200
16 SET 2019	0201 A 0220	17 SET 2019	0221 A 0240
18 SET 2019	0241 A 0260	19 SET 2019	0261 A 0280
19 SET 2019	0281 A 0300	20 SET 2019	0301 A 0320
20 SET 2019	0321 A 0340	23 SET 2019	0341 A 0360
24 SET 2019	0361 A 0380	25 SET 2019	0381 A 0400
26 SET 2019	0401 A 0420	27 SET 2019	0421 A 0440
30 SET 2019	0441 A 0449	01 OUT 2019	0579 A 0599
02 OUT 2019	0600 A 0620	03 OUT 2019	0621 A 0637

IMPORTANTE: VÁLIDO SOMENTE AOS TAXISTAS QUE NÃO SE APRESENTARAM NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. AOS QUE CUMPRIRAM A PRIMEIRA, DESCONSIDERAR.

**ANO IX – Nº 2029 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

# REFIS ✓ 2019

AS MELHORES CONDIÇÕES PARA POR EM DIA O SEU  
**IPTU** OU QUALQUER TRIBUTO MUNICIPAL

**ATÉ 90% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS**

QUITADO DE DÍVIDAS DE IPTU OU QUALQUER OUTRA EXISTENTE COM O MUNICÍPIO  
**RENEGOCIE DÉBITOS DE ANOS ANTERIORES**

QUANTIDADE DE PARCELAS	DESCONTOS
À VISTA	DESCONTO DE 90%
ATÉ 05 PARCELAS	DESCONTO DE 80%
ATÉ 10 PARCELAS	DESCONTO DE 70%
ATÉ 15 PARCELAS	DESCONTO DE 60%
ATÉ 20 PARCELAS	DESCONTO DE 50%
ATÉ 25 PARCELAS	DESCONTO DE 40%
ATÉ 30 PARCELAS	DESCONTO DE 30%
ATÉ 35 PARCELAS	DESCONTO DE 20%

Através do REFIS 2019 a Secretaria de Tributação do Município de Extremoz está oferecendo uma oportunidade única para você quitar as dívidas com o Município. Vá até a Secretaria de Tributação que está localizada na Av. Joaquim de Góis, S/N - em frente a entrada de Jardins de Extremoz.

 **DAS 7H ATÉ ÀS 16H**

 84 3279.4902  84 98110.5186  SEMUTEXTREMOZ@GMAIL.COM

 **PREFEITURA DE EXTREMOZ**  
TRABALHANDO PRA VOCÊ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**REFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018 – PP Nº 018/2018**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP

OBJETO: Prorrogação por mais doze (12) meses, a contar de 04 de julho de 2019, o Contrato nº 43/2018, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática e “micro-computadores”, com fornecimento de software, suporte e manutenção para a Secretaria Municipal de Tributação de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 04 de julho de 2019.

ASSINATURA: Leandro Moreira Guimarães/Pela Contratante e Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP/Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018 – PP Nº 013/2018**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP

OBJETO: Prorrogação por mais doze (12) meses, a contar de 05 de julho de 2019, o Contrato nº 44/2018, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática e “micro-computadores”, com fornecimento de software, suporte e manutenção para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 05 de julho de 2019.

ASSINATURA: Maria Mércia de Brito Ferreira/Pela Contratante e Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP/Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 – PP Nº 013/2018**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP

OBJETO: Prorrogação por mais doze (12) meses, a contar de 25 de julho de 2019, o Contrato nº 49/2018, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática e “micro-computadores”, com fornecimento de software, suporte e manutenção para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 25 de julho de 2019.

ASSINATURA: José Eliê Ribeiro/Pela Contratante e Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP/Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018 – PP Nº 013/2018**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP

OBJETO: Prorrogação por mais doze (12) meses, a contar de 02 de agosto de 2019, o Contrato nº 52/2018, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática e “micro-computadores”, com fornecimento de software, suporte e manutenção para a Vigilância Sanitária e a Unidade do SAMU de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 02 de agosto de 2019.

ASSINATURA: Bruno Medeiros de Duarte /Pela Contratante e Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP/Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018 – PP Nº 013/2018**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP

OBJETO: Prorrogação por mais doze (12) meses, a contar de 10 de julho de 2019, o Contrato nº 46/2018, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática e “micro-computadores”, com fornecimento de software, suporte e manutenção para o Fundo Municipal de Saúde de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 10 de julho de 2019.

ASSINATURA: Bruno Medeiros de Duarte /Pela Contratante e Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI - MAQUIP/Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – PP Nº 039/2017**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.090.052/0001-61.

OBJETO: Prorrogação até 28.08.2020, o prazo para prestação de SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS VOLTADOS PARA A SAÚDE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, do contrato celebrado em 28.08.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de agosto de 2019.

ASSINATURA: Bruno de Medeiros Duarte/Pela Contratante e Marcos André Gonzaga e Silva/Pela Contratada/Sócio.

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2019**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada: EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA - ME

Processo nº 137/2019 - Dispensa nº 57/2019 - CPL

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AO EVENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 08 HORAS NO AUDITÓRIO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PAGO COM RECURSO DO IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Extremoz.

Contratante

EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA - ME

Contrata

EXTREMOZ 23/08/2019.

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**LICITAÇÃO Nº 013/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE DE EXTREMOZ, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedores os licitantes para o item 01 a Empresa: NM COMERCIO DE MATERIAS inscrita no CNPJ: 29.667.489/0001-31 no valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze

reais e cinquenta centavos), e para o item 02 a empresa: ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.212.218/0001-06 no valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), os quais apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, autorizamos o Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 013/2019.

Extremoz/RN, 27 de agosto de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**  
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/019 – SAAE/EXTREMOZ  
PROCESSO Nº. 351/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Autarquia, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE DE EXTREMOZ, ao licitante vencedor do Pregão Presencial nº. 013/2019 ; para o item 01 a Empresa: NM COMERCIO DE MATERIAS inscrita no CNPJ: 29.667.489/0001-31 no valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), e para o item 02 a empresa: ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.212.218/0001-06 no valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), por oferecerem o melhor desempenho e propostas para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ.

Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 013/2019 – Processo 351/2019.

Extremoz/RN, 27 de agosto de 2019.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data**



## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)